



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI N.º 36 , DE 20 DE ABRIL DE 2018

Institui a Feira de Compras do Festiqueijo.

Art. 1º Fica instituída no Município de Carlos Barbosa, a Feira de Compras do Festiqueijo, que ocorrerá sempre em paralelo ao Festival.

Art. 2º Os expositores serão selecionados através de chamamento público e atenderão as condições neste estabelecidas, bem como aquelas definidas em regulamento específico.

Art. 3º Fica autorizado à abertura de crédito Especial no Orçamento de 2018, Lei nº 3.475/17 de 15 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
11290	11.02.23.691.0113.2012	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVICOS TERC.-P.JURIDICA	1.000,00
				TOTAL	1.000,00

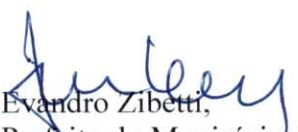
Art. 4º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
11026	11.01.23.695.0113.2012	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVICOS TERC.-P.JURIDICA	1.000,00
				TOTAL	1.000,00

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2018.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 36, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação do Legislativo Municipal, projeto de lei que Institui a Feira de Compras do Festiqueijo.

A feira de compras paralela ao Festiqueijo se apresenta como um evento tradicional, que chega a sua 22ª Edição, já indissociável do maior evento do nosso município. Representa também excelente oportunidade aos comerciantes locais para expor suas marcas, seus produtos e fomentar seus negócios, o que impacta diretamente na economia do município, uma vez que o êxito de tais empresas representa diretamente maior arrecadação, mais postos de trabalho, dentre outros aspectos.

Ocorre que no presente ano, após a análise de diversos fatores, o município, que nas edições anteriores figurava como um dos maiores apoiador do evento, entendeu por promover diretamente a Feira de Compras, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, mantendo a fórmula de sucesso das edições anteriores, bem como a essência do evento no que se refere a participação dos expositores de Carlos Barbosa, porém buscando agregar elementos que potencializem a Feira, que possam elevar ainda mais o evento, beneficiando município, expositores, turista e a comunidade barbosense em geral.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2018.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.